DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.775, de 09 de novembro de 2.018.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

• considerando que na quinta-feira, dia 15 de novembro é feriado nacional comemorativo ao dia da Proclamação da República;

• considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2.018 (sexta-feira).

Parágrafo único- Os serviços públicos imprescindíveis, considerados unicamente os de coleta de lixo e limpeza de vias públicas, funcionarão normalmente.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de novembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 09 do mês de novembro do ano de 2018, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de novembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 144, de 07 de novembro 2.018.

Nomeia Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º- A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itaberá-SP, terá a seguinte composição:

Adriano Oliveira Bueno - Cirurgião Dentista;

Adriano Rossi Gomes - Médico Veterinário

Andreia de Freitas Gomes - Fonoaudióloga;

Heitor Anderson Prestes de Oliveira – Médico;

Hugo Cardoso Esteves - Engenheiro Civil

João de Oliveira - RG. 6.898.674 - Supervisor da VISA;

Silvia Mara Mendes Leandro – Enfermeira;

Murilo Cesar dos Santos – Farmacêutico;

Paulo Josias Cardoso - Cirurgião Dentista;

Rosangela Pereira dos Santos - Diretora da VISA.

Artigo 2º- Fica designada a funcionária Rosangela Pereira dos Santos, Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, para responder pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 080, de 02 de maio 2.018.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 07 do mês de novembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo